



AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023-PMI – Processo N.º 520/2023.

Ilustríssima Comissão Permanente de Licitações,

A empresa **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob N.º 00.820.854/0001-14, Estabelecida a Rua da Praça, N.º 241, Sala 617, Bairro Cidade Universitária Pedra Branca, Palhoça/SC, neste ato representando por seu representante legal, abaixo assinado, vem à presença de Vossa Senhoria, solicitar a sua **DESISTÊNCIA DA PROPOSTA** do processo licitatório supramencionado, conforme dispõe o art. 43, §6.º da Lei Federal n.º 8.666/93, onde dispõe que:

“Art. 43. A Licitação será processada e julgada com observância dos seguintes:

§ Após a fase de habilitação não cabe desistência de proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

A referida desistência se dá pelo fato que a empresa teve êxito em vários processos licitatórios desde 02/01/2024, sendo assim já estamos comprometidos com diversos contratos.

Informamos ainda, que no dia 15/02/2024 às 13h30min, houve a Sessão Pública como objetivo de proceder análise das documentações de habilitação, onde todas as empresas foram habilitadas. No momento a processo se encontra aguardando o prazo recursal.

Sendo assim, solicito a minha **DESISTÊNCIA DA PROPOSTA** na **CONCORRÊNCIA N.º 001/2023 - PMI**, na fase : aguardando o decurso do prazo recursal.

No aguardo,

Atenciosamente,

Palhoça p/Ilhota (SC), 16 de fevereiro de 2024.

HUGO SEBASTIAO
MALAGOLI:02145321942

Assinado de forma digital por HUGO
SEBASTIAO MALAGOLI:02145321942
Dados: 2024.02.16 14:09:39 -03'00'

QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.

Hugo Sebastião Malagoli

Procurador

CPF: 021.453.219-42

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

SC

NOME
HUGO SEBASTIAO MALAGOLI

DOC. IDENTIDADE/ÓRG EMISSOR/UF
3573666 SSP SC

CPF
021.453.219-42

DATA NASCIMENTO
29/03/1978

FILIAÇÃO
SEBASTIAO MALAGOLI
ROSELENE TEREZINHA MALAGOLI

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
B

Nº REGISTRO
02348412587

VALIDADE
04/08/2025

1ª HABILITAÇÃO
23/05/2002

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
PALHOÇA, SC

DATA EMISSÃO
06/08/2020

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

25859604579
SC156220164

SANTA CATARINA

DENATRAN **CONTRAN**

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2027483441

2027483441

QR-CODE



Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio da comparação deste arquivo digital com o arquivo de assinatura (.p7s) no endereço: < <http://www.serpro.gov.br/assinador-digital> >.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto

OTAVIO GUILHERME MARGARIDA

Tabelião

Rua Emeline Matildes Crisemanni Scheidt, 277 - Centro

HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

Email: tabelionato@margarida.not.br

Fone: (48) 3086 -8500

Horario de atendimento das 9h as 18h

LIVRO: 0972-P

FOLHA: 079

PROTOCOLO:123459

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

Procuração na forma que segue:

S A I B A M quantos este público instrumento de procuração bastante virem que, aos vinte e sete dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e três (**27/09/2023**), nesta cidade e comarca de Palhoça, Estado de Santa Catarina, perante mim, Escrevente Notarial, compareceu como outorgante, **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J/MF. sob o número 00.820.854/0001-14, com sede à rua da praça, nº 241, sala 617, Pedra Branca, Palhoça/SC, neste ato representada por seu sócio proprietário, administrador e beneficiário final, EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, o qual declara sob as penas da lei ser casado, administrador, nascido aos 10/03/1979, inscrito no CPF/MF e C.I. sob nº 024.498.019-52, residente à avenida dos Lagos, nº 389, Pedra Branca, Palhoça/SC; a qual, por este instrumento, nomeia e constitui seu bastante procurador, **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**, brasileiro, solteiro, comerciante, nascido aos 29/03/1978, inscrito no CPF/MF sob nº 021.453.219-42 e CNH nº 02348412587 DETRAN/SC, residente à Rua Alexandria, nº 142 - apto. 201, Pagani, Palhoça/SC; com poderes da Cláusula Ad Negocia e Extra, necessários a representação da Outorgante **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA**, para defender os direitos e interesses da empresa junto a quaisquer órgão e repartições públicas, pessoas jurídicas de direito privado, associações ou entes sociais autônomos, podendo, enfim, praticar todos os atos necessários ao bom e fiel desempenho deste mandato, com amplos e gerais poderes para representá-la perante qualquer repartição pública na esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, podendo para tanto, participar de licitações, subscrever documentos e declarações, firmar compromissos, assinar propostas de preços, negociar preços e/ou formular lances em pregões e/ou quaisquer outros tipos de licitações, negociar diretamente com o pregoeiro ou comissão de licitação, assinar requerimentos para cadastramento da sociedade em órgãos públicos ou privados, requerer, solicitar e retirar certidões e/ou quaisquer outras espécies de documentos, participar de sessão de abertura de documentação em licitação, assinar atas, apresentar impugnações, contestações e recursos junto aos órgãos da administração, assim como assinar contratos, aditivos de fornecimento ou de serviços junto a órgãos públicos ou privados, podendo, enfim, praticar todo e qualquer ato em nome da sociedade junto a licitações públicas ou concorrências privadas, assinar termos de responsabilidade e contratos. Também efetuar, depósitos bancários, assinar contratos pela empresa, assinar C.T.P.S, efetuar rescisões contratuais, retirar licenciamento de veículos junto aos órgãos públicos competentes, dar quitação e praticar todos os atos necessários ao bom e fiel cumprimento do presente mandato. Poderá, ainda, representá-la em assuntos relacionados à rotina trabalhista da empresa, tais como assinar cartas de dispensa, ficha de registro, papéis, guias, requerimentos, contratos, dar e assinar recibos de quitação de natureza trabalhista, juntar e desentranhar documentos e papéis, prestar declarações e informações, representar junto às agências da Caixa Econômica Federal, passar recibos, assinar termos, livros ou quaisquer outros documentos e papéis e o que mais for exigido, assinar rescisões contratuais e representá-la nas homologações das rescisões, e ainda, representá-la em todas e quaisquer ações perante a Justiça do Trabalho, em que a outorgante seja autora ou ré, assistente ou oponente, podendo para tanto, o dito procurador, participar de audiências, assinar quaisquer documentos que se tornarem necessários, prestar e solicitar informações e esclarecimentos, fazer juntada e retirada de documentos, pagar taxas e

Esse documento foi assinado por DENISE VIEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código T8JPS-DJDR2-4EDZY-72KSV



8554-e902-778d-0982
d89b-b83a-308b-c54d
www.margarida.not.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA - COMARCA DE PALHOÇA

1º Tabelionato de Notas e Protesto

OTAVIO GUILHERME MARGARIDA

Tabelião

Rua Emeline Matildes Crisemanni Scheidt, 277 - Centro

HOME PAGE: <http://www.margarida.not.br>

Email: tabelionato@margarida.not.br

Fone: (48) 3086 -8500

Horario de atendimento das 9h as 18h

LIVRO: 0972-P

FOLHA: 080

PROTOCOLO:123459

PROCURAÇÃO AD NEGOTIA

valores, receber e dar quitação, concordar, discordar, fazer acordos, e tudo mais que for preciso, podendo ainda, constituir e assistir procurador regularmente inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil – OAB, conferindo-lhe todos os poderes da cláusula ad judicia e os constantes no artigo 38 do Código de Processo Civil, podendo participar de audiências, em que qualquer foro, como presente fosse, receber citação inicial e final, intimações e notificações, confessar e reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre que se funda a ação, firmar compromisso, peticionar, recorrer a qualquer instância, bem como representá-la perante órgãos e repartições públicas da esfera municipal, estadual, federal, bem como autarquias e empresas estatais, enfim, praticar todos os atos necessários ao fiel e completo cumprimento deste mandato, praticar, enfim, todos os demais atos necessários ao fiel e cabal cumprimento do presente mandato, podendo inclusive substabelecer, com ou sem reserva de poderes. **Os atos constitutivos apresentados, bem como os dados de qualificação da outorgante e seu representante legal (que estão devidamente arquivados por fotocópia neste serviço notarial) a qualificação do procurador e a descrição do objeto do presente foram apresentados pela outorgante, por seu representante legal, sendo advertido de que a falsidade da declaração e dos documentos apresentados ensejará sua responsabilidade civil e criminal, bem como por qualquer incorreção, isentando este tabelião de qualquer responsabilidade.** A assinatura foi colhida no endereço comercial do representante da outorgante em Palhoça/SC, por deslocamento na mesma oportunidade da procuração lavrada Neste Serviço Notarial no Livro: 0972-P, Folha: 76/77/78. Assim o disse do que dou fé e me pediu este instrumento que lhe li, aceitou e assina. EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA assinou o presente ato. Eu, Escrevente Notarial, a fiz digitar, a subscrevi, conferi e assino em Público e raso.

Emolumentos: R\$ 68,92

FRJ: R\$15,66

Total: R\$ 84,58

Em Testemunho da verdade.
Palhoça, 27 de setembro de 2023.

Assinado digitalmente por:
DENISE VIEIRA
CPF: 032.015.919-12
Certificado emitido por AC Notarial RFB
G4
Data: 28/09/2023 11:58:18 -03:00



**DENISE VIEIRA
ESCREVENTE NOTARIAL**



Poder Judiciário
Estado de Santa Catarina
Selo Digital de Fiscalização

Selo Normal

GXB62338-PWGU

Confira os dados do ato em:
www.tjsc.jus.br/selo

Esse documento foi assinado por DENISE VIEIRA.

Para validar o documento e suas assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código T8JPS-

DJDR2-4EDZY-72KSV





MANIFESTO DE ASSINATURAS



Código de validação: T8JPS-DJDR2-4EDZY-72KSV

Este documento foi assinado pelos seguintes signatários nas datas indicadas (Fuso horário de Brasília):

✓ DENISE VIEIRA (CPF 032.015.919-12) em 28/09/2023 11:58

Para verificar as assinaturas acesse <https://assinatura.e-notariado.org.br/validate> e informe o código de validação ou siga o link a abaixo:

<https://assinatura.e-notariado.org.br/validate/T8JPS-DJDR2-4EDZY-72KSV>

**16º ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**



http://assinador.pscs.com.br/assinadorweb/autenticacao?chave1=C50hguYo714fHrksNfTc4g&chave2=Ug8cwwspH_-ckGj5CvUIRA
ASSINADO DIGITALMENTE POR: 02145321942-HUGO SEBASTIAO MALAGOLI | 02449801952-EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02540314545, expedida pelo Detran/SC, inscrito CPF sob nº 024.498.019-52 residente e domiciliado em Palhoça/SC, na Avenida dos Lagos, 389, Bairro Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88.137-100, e **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/03/1978, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3.573.666, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF do MF sob nº. 021.453.219-42, residente e domiciliado à Rua Alexandria nº 142, apto 201, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-207, sócios detentores de 100% das quotas da sociedade por quotas de responsabilidade limitada, **QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.820.854/0001-14, e na JUCESC sob o NIRE nº 42.2.0207873-1 em sessão de 20/09/1995, e última alteração sob registro nº. 20202331733 em 22/12/2020, com sede à Rua da Praça nº 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, Palhoça/SC, CEP 88.137-086, resolvem, de comum acordo, elaborar a décima sexta alteração contratual, modificando o quadro societário e consolidando o contrato social na forma das cláusulas e condições a seguir:

DO CAPITAL, QUOTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA PRIMEIRA: Retira-se da sociedade, neste ato, o sócio **HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI**, brasileiro, divorciado, nascido em 29/03/1978, comerciante, portador da carteira de identidade nº. 3.573.666, expedida pela SSP/SC, e inscrito no CPF sob nº. 021.453.219-42, residente e domiciliado à Rua Alexandria nº 142, apto 201, Bairro Passa Vinte, Palhoça/SC, CEP 88132-207, cedendo e transferindo por venda, a totalidade de suas quotas de capital social equivalente a 30 (trinta) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada uma, totalizando o valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), para o sócio remanescente **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, brasileiro, casado em comunhão universal de bens, nascido em 10/03/1979, empresário, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 02540314545, expedida pelo Detran/SC, inscrito CPF sob nº 024.498.019-52 residente e domiciliado em Palhoça/SC, na Avenida dos Lagos, 389, Bairro Cidade Universitaria Pedra Branca, CEP 88.137-100.

CLÁUSULA SEGUNDA: O sócio retirante declara, sanados todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que título for, nem do cessionário, nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLÁUSULA TERCEIRA: O Capital Social permanece no valor de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais) subscrito e integralizado, dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, ficando em sua totalidade ao sócio remanescente:



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

<u>SÓCIO</u>	<u>QTDE QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>% PART</u>
EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA	3.000	R\$ 3.000.000,00	100%

CLÁUSULA QUARTA: Todas as demais cláusulas e condições não foram expressamente modificadas por esta alteração contratual, permanecem vigentes e em pleno vigor.

E, por assim estarem justos e contratados, resolvem a unanimidade os sócios em consolidar o contrato social, neste último e único instrumento, que passará vigorar com as seguintes condições:

**CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL DA EMPRESA
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.**

CAPÍTULO I – DENOMINAÇÃO, SEDE, FÓRUM, OBJETIVOS E DURAÇÃO

CLÁUSULA PRIMEIRA - A sociedade gira sob o nome empresarial “QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA”.

CLÁUSULA SEGUNDA - A sociedade tem sua sede na Rua da Praça, 241, sala 617, Bairro Pedra Branca, no município de Palhoça/SC, CEP 88.137- 086.

Parágrafo Primeiro – A sociedade pode a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

CLÁUSULA TERCEIRA –A sociedade tem como objeto social a exploração do ramo de pavimentação, prestação de serviços de estudos de projetos, fiscalização e construções e reformas em construção civil, terraplanagem, trabalhos topográficos e representante comercial de materiais da construção civil, assim como a construção de rodovias e ferrovias, obras de pavimentação de asfalto, transportes rodoviários de cargas intermunicipal e interestadual, exploração do ramo da prestação de serviços de engenharia na construção civil, atividades de estudos e execução de projetos, trabalhos topográficos, fiscalização e/ou execução de construções e reformas na construção civil, bem como empreiteira de mão de obra na construção civil, execução global de construção civil, inclusive com fornecimento de materiais, na construção de edifícios industriais, comerciais e de serviços, residenciais, ou, ainda, edificações especiais de caráter cultural, educacional, esportivo, recreativo, assistencial, institucional, de saúde e segurança, públicos ou privados, desenvolvendo suas atividades, ainda, na execução de obras de saneamento, urbanismo e paisagismo, obras de arte, obras viárias, galerias, galerias pluviais de concreto, bueiros, calçadas, compactação de aterro e/ou



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

base, drenagens, dragagens e outras obras de infraestrutura, construção e/ou manutenção de vias e rodovias, pontes e gabiões, ruas, praças, viadutos e/ou elevados, de concreto e/ou estruturas metálicas, rótulas, dutos, bem como na execução de serviços de cobertura, alvenaria, pisos, pinturas, revestimentos, vidraçarias, demolições, escavações, fundações, restaurações, montagem de estruturas metálicas, montagem de estruturas pré-moldadas, inclusive de concreto armado; execução, instalação e manutenção de elevadores, de instalações e manutenções de centrais de sistema de ar condicionado, obras de engenharia elétrica, hidráulica e de prevenção a incêndio, prestação de serviços de sinalização de vias, rodovias e logradouros e edifícios em geral, pinturas de postes, meios-fios e faixas, limpeza, conservação e higienização de prédios públicos e privados, atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Único: A responsabilidade técnica será exercida por profissionais devidamente habilitados e registrados em órgãos competentes, dentro da respectiva especialidade, para exploração das atividades acima mencionadas.

CLÁUSULA QUARTA - A sociedade iniciou suas atividades em 01 de setembro de 1995, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

FILIAL

CLÁUSULA QUINTA – A sociedade possui duas filiais sendo a filial de número 01 (um) no município de Brusque/SC, na Rua SL 021, 500, Bairro Santa Luzia, CEP 88357-342 e a filial número 02 (dois) no município de Garopaba/SC, na Rodovia BR 101, S/N, Localidade de Penha, CEP 88495-000.

Parágrafo Primeiro – A filial 01 (um) iniciou suas atividades em 01 de outubro de 2019 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Segundo – A filial 02 (um) iniciou suas atividades em 16 de dezembro de 2020 e tem como objeto social exclusivamente as atividades de mineração, pesquisa, exploração, extração e beneficiamento de minérios, exceto petróleo e gás natural, extração e exploração de pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia e cal, usinagem de concreto e massa asfáltica, comércio varejista de produtos relacionados a construção civil, predominantemente para construção pesada, como pedras britadas, pedregulhos, cascalho, argila, areia, cal, piche, betume asfáltico, cimento, argamassa, tijolos, madeiras, tubos e metais.

Parágrafo Terceiro - No endereço da matriz poderão ser desenvolvidas todas as atividades que fazem parte do objeto social da sociedade.



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

CAPÍTULO II – DO CAPITAL, COTAS, COTISTAS E RESPONSABILIDADES.

CLÁUSULA SEXTA - O Capital Social é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 3.000 (três mil) quotas no valor nominal de R\$ 1.000,00 (um mil reais) cada uma, sendo o sócio **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA** detentor da totalidade do capital social.

<u>SÓCIO</u>	<u>QTDE QUOTAS</u>	<u>VALOR R\$</u>	<u>% PART</u>
EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA	3.000	R\$ 3.000.000,00	100%

§ 1º - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas cotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

§ 2º - Os sócios são obrigados ao cumprimento da forma e prazo previstas para a integralização de suas quotas, e aquele que deixa de fazê-lo é notificado pela sociedade imediatamente, e no prazo de 30 (trinta) dias da notificação, responde perante está pelo pagamento de mora. Caso o sócio deixe de integralizar suas cotas no prazo determinado, aplica-se a disposição do Art. 1.058, da Lei 10.406/02.

§ 3º - Verificada a mora, podem, por decisão majoritária dos demais sócios, tomarem para si ou transferirem para terceiros a quota do sócio remisso, excluindo o primitivo titular e devolvendo-lhe o que houver pago, deduzidos os juros da mora, as prestações não cumpridas e mais despesas, se houver.

CAPÍTULO III - ADMINISTRAÇÃO, REMUNERAÇÃO E CONTABILIDADE

CLÁUSULA SÉTIMA - A sociedade é administrada exclusivamente pelo sócio **EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA**, que tem plenos poderes de administração, podendo assinar individualmente quaisquer documentos que constituam obrigação para a sociedade, porém, exclusivamente em negócio de interesse da mesma, e para o qual, não há restrições expressas neste contrato.

CLÁUSULA OITAVA - Quaisquer negócios que de alguma forma onerem bens imóveis ou outros bens que fazem parte do ativo imobilizado da empresa, necessitam apenas da aprovação do sócio administrador.

§ 1º - É vedado também o uso do nome da sociedade em negócios estranhos ao objetivo social, bem como conceder avais, fianças ou outras garantias em favor de terceiros, exceto quando houver de comum acordo entre todos os sócios.

§ 2º - O administrador responde solidariamente perante a sociedade e os terceiros prejudicados, por culpa no desempenho de suas funções.

CLÁUSULA NONA: Pelos serviços prestados a sociedade, o sócio-administrador tem direito a uma retirada mensal como Pró-labore estabelecido por acordo entre os sócios podendo ser alterada e ajustada periodicamente.



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

CLÁUSULA DÉCIMA: A sociedade mantém todos os registros contábeis e fiscais, exigidos pelas leis fiscais e comerciais.

CAPÍTULO IV - EXERCÍCIO SOCIAL, BALANÇO E DISTR. DE RESULTADOS

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - O exercício social encerra-se em 31 de dezembro de cada ano civil.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - No encerramento do exercício social é levantado o balanço patrimonial e efetuado a apuração de resultados econômicos que serão distribuídos ou suportados proporcionalmente à participação de cada sócio no capital, podendo, contudo, serem efetuados balancetes provisórios e retiradas em periodicidade mensal, trimestral ou semestral, conforme acordarem os sócios.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Os prejuízos que por ventura verificados são mantidos em conta própria para amortização com lucros dos próximos exercícios, ou suportados pelos sócios proporcionalmente à participação de cada sócio no capital.

CAPÍTULO V - LIQUIDAÇÃO, AUMENTO OU REDUÇÃO DO CAPITAL

CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA - A sociedade só entra em liquidação em causas previstas em lei ou pela vontade dos sócios, por decisão da maioria, quando será eleito entre eles um liquidante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Nos casos de aumento ou redução de capital, este, é procedido pela distribuição proporcional ao número de cotas integralizadas que cada um possua, salvo comum acordo entre si.

CAPÍTULO VI- VENDA, CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE COTAS

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - A venda, cessão ou transferência de cotas a outrem, somente é permitida com a correspondente modificação no contrato social e consentimento de todos os sócios, que tem preferência, caso contrário não terá esta eficácia a este e a sociedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - Em caso de retirada ou morte de um sócio, a sociedade não se dissolve, sendo o “ de cujos”, substituído por seus herdeiros ou representante legais, mediante a concordância dos sócios remanescentes.

§ 1º - Se à sociedade ou aos herdeiros não interessar a participação na mesma, é efetuado um balanço geral, no máximo até 30 (trinta) dias após o evento, sendo apurado o que de direito cabe à parte retirante, elaborando-se um esquema de pagamento destes direitos, compatíveis com as condições financeiras da sociedade, em prestações mensais, porém, nunca com prazo superior a 36 (trinta e seis) meses e estabelecendo-se juros de 1 % (um por cento) ao mês e correção monetária segundo índices do IGPM, pelo prazo de resgate destas obrigações.

§ 2º - O mesmo critério do parágrafo anterior é adotado para sócio que desejar retirar-se da sociedade.

CAPÍTULO VII - DISPOSIÇÕES FINAIS

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - O sócio administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de



**16 ° ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL
QUALIDADE MINERAÇÃO LTDA.
NIRE: 42.2.0207873-1 - CNPJ 00.820.854/0001-14**

condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - Os casos omissos são tratados pelo que regula o Capítulo I, Subtítulo II do Livro II da Lei 10.406/02 – que institui o Novo Código Civil.

CLÁUSULA VIGÉZIMA - As partes, de comum acordo, elegem o Foro da Comarca de Palhoça/SC, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir qualquer dúvida que possa emergir deste documento.

E, por assim estarem entre si justo e contratados, lavram e assinam o presente instrumento, para fins de direito, que será encaminhado para arquivamento na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, para plena validade.

Palhoça/SC, 20 de setembro de 2.023.

EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA

Sócio administrador
CPF: 024.498.019-52

HUGO SEBASTIÃO MALAGOLI

Sócio Retirante
CPF: 021.453.219-42





237759306

TERMO DE AUTENTICACAO

NOME DA EMPRESA	QUALIDADE MINERACAO LTDA
PROTOCOLO	237759306 - 22/09/2023
ATO	002 - ALTERACAO
EVENTO	021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

MATRIZ

NIRE 42202078731
CNPJ 00.820.854/0001-14
CERTIFICO O REGISTRO EM 26/09/2023
SOB N: 20237759306

EVENTOS

051 - CONSOLIDACAO DE CONTRATO/ESTATUTO ARQUIVAMENTO: 20237759306

REPRESENTANTES QUE ASSINARAM DIGITALMENTE

Cpf: 02145321942 - HUGO SEBASTIAO MALAGOLI - Assinado em 26/09/2023 às 14:23:38
Cpf: 02449801952 - EDUARDO SCHMITT ESPINDOLA - Assinado em 26/09/2023 às 14:21:23



Junta Comercial do Estado de Santa Catarina

Certifico o Registro em 26/09/2023 Data dos Efeitos 26/09/2023

Arquivamento 20237759306 Protocolo 237759306 de 22/09/2023 NIRE 42202078731

Nome da empresa QUALIDADE MINERACAO LTDA

Este documento pode ser verificado em <http://regin.jucesc.sc.gov.br/autenticacaoDocumentos/autenticacao.aspx>

Chancela 68597238023169

Esta cópia foi autenticada digitalmente e assinada em 26/09/2023 LUCIANO LEITE KOWALSKI - Secretário-Geral

26/09/2023

De: licitacoes@qualidademinerao.com.br
Enviado em: sexta-feira, 16 de fevereiro de 2024 14:12
Para: licitacao3@ilhota.sc.gov.br
Assunto: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA CC N.º 001/2023 - PMI
Anexos: PEDIDO DE DESISTÊNCIA DA PROPOSTA CC 001-2023 PMI.pdf; Procuração Hugo Qualidade - versão impressão.pdf; 15.2.CNH Digital_hugo.pdf; 16ª Alteração Contratual registrado-1.pdf

AO
ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHOTA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES

Ao Edital de CONCORRÊNCIA PÚBLICA N.º 001/2023-PMI – Processo N.º 520/2023.

Prezados,

Vimos através desta encaminhar (documento em anexo) o pedido de desistência da PROPOSTA referente ao processo licitatório supramencionado.

Desde já agradeço toda atenção.

Favor acusar o recebimento.

No aguardo,

Atenciosamente,



Paula Andréa Costa

Coordenadora de Licitações

(48) 3374-2655 | (48) 99974-0236

www.qualidademinerao.com.br